PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.632/2013

"Autoriza a Abertura de Créditos Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.02.10.303.0012.2046 – Prevenção de Acidentes e violências (**Prevenção de Quedas em Idosos)**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0014.4014 – PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 9.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei 2.620/2013.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze. (05/09/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos